LEI Nº444, DE 15 DE MARÇO DE 2000

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Projeto de Lei nº26, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), de acordo com a seguinte classificação técnica:

09 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
09.01 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3224- Transferências à Instituições Multigovernamentais ..... R$ 3.800,00
1054296.2012 – Manutenção Departamento Engenharia ..... R$ 3 .800,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
09.01 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
3120 – Material de Consumo ..... R$ 3.800,00
1007021.2012 – Manutenção Departamento Engenharia ..... R$ 3.800,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março do ano dois mil (15.03.2000).